



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Aditivo - SEAD**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA Secretaria DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD e SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:**

**O ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia (GO), Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.712.376/0001-15, com sede na Avenida Fued José Sebba, nº 1.170, Jardim Goiás, nesta capital, ora representada por seu titular **HENDERSON DE PAULA RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia (GO), Cédula de Identidade nº 13836138 SSP/SP e CPF/MF nº 045.698.898-08, doravante denominados simplesmente **PARTÍCIPES**, resolvem, celebrar o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 007/2021, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 202117576004616, com observância no que forem cabíveis em suas atribuições e demais normas aplicáveis, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 20.491/2019 e Lei Estadual nº 20.918/2020 e demais normas vigentes à matéria e ainda, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Termo de Cooperação Original nº 007/2021 no seguinte ponto: **a)** o acréscimo de 57,32% (cinquenta e sete inteiros e trinta e dois centésimos por cento) do quantitativo de vagas inicialmente solicitadas, conforme Decreto Estadual nº 10.068/2022, passando de 82 (oitenta e duas) vagas de contratos temporários, para 129 (cento e vinte e nove) vagas de contratos temporários.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterado o item 2.1. da Cláusula Segunda – Do Objeto, passando a vigorar com a seguinte redação:

**2.1.** O presente Termo de Cooperação tem por objeto promover parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, visando à realização de Processo Seletivo Simplificado, que selecionará 129 (cento e vinte e nove) profissionais temporários, nas áreas de engenharia civil, elétrica, ambiental e urbana, professores de nível superior, técnico e médio, apoio administrativo, fisioterapia e psicólogo para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, por tempo determinado, conforme o disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal, no inciso X, artigo 92 da Constituição do Estado de Goiás, na Lei Estadual nº 20.918/2020 e no Decreto Estadual nº 10.068 de 06 de abril de 2022, mediante delegação de competência com transferência de conhecimento e suporte metodológico.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2021.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas e Anexo I do Termo de Cooperação Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**  
Secretário de Estado da Administração

**HENDERSON DE PAULA RODRIGUES**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

GOIANIA, 27 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **HENDERSON DE PAULA RODRIGUES, Secretário (a)**, em 27/04/2022, às 16:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 28/04/2022, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000029540914** e o código CRC **BAAAC151**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908  
- (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202117576004616

SEI 000029540914